



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000026092-7
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019**

Projeto Básico Nº 208 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019** foi definido a partir demanda da Comissão de Licitação por meio do Processo SEI nº 19.0.000026092-7, visando a capacitação dos servidores na busca de maior transparência, simplificação às Licitações Públicas e agilidade as compras, minimizando os custos da Administração Pública, bem como os dos fornecedores.

Dentre as justificativas destacamos os seguintes pontos:

Considerando que os órgãos de fiscalização e controle de gastos públicos se modernizam, aperfeiçoam e inovam seus entendimentos de forma muito rápida, passando exigir muito mais controle e técnicas dos gestores e do setor de compras, principalmente do setor de licitações;

Considerando que as inovações na área de compras governamentais é uma constante, portanto é inegável a necessidade de qualificação dos pregoeiros e demais servidores ligado ao setor de compras, de modo a proporcionar mais segurança aos pregoeiros em suas tomadas de decisões, e proporcionar maior tranquilidade a Administração.

Destacamos ainda que o curso propiciará a apresentação de boas práticas e inovações na área de compras (licitações), com foco no aperfeiçoamento dos principais agentes responsáveis pela deliberação dentro da Administração, tais como Diretores, Assessorias Jurídicas, entre outros que atuam nas áreas responsáveis pelos nos processos licitatórios, facilitando a implementação das decisões/sugestões dos órgãos de controle, em especial, TCU.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com professores com larga experiência, como o professor Especialista **Gustavo Cauduro Hermes**.

c. O professor **Gustavo Cauduro Hermes** possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1993), graduação em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul(1995) e especialização em Especialização em Processo Civil pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos(2000). Atualmente é Professor Adjunto da Universidade Luterana do Brasil.Advogado e Administrador de Empresas, atua nacionalmente como consultor e assessor nas áreas de licitação pública, redação de editais, projetos básicos, termos de referência e contratos administrativos, gerenciamento,fiscalização e auditoria de contratos, planejamento e avaliação de processos terceirizados e quarterizados, redução e prevenção de passivo trabalhista. Diretor e professor do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEPE, sendo o responsável pelo Núcleo de Estudos sobre Licitações e Contratos Administrativos. Foi professor de Direito Administrativo, Contratos e Direito Empresarial, entre outras, no curso de graduação em Direito da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Foi professor de diversas disciplinas no curso de graduação em Administração da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM. Conferencista em âmbito nacional e integrante da equipe contratada pelo Governo da Bahia para o inédito trabalho de elaboração dos manuais de fiscalização e de gerenciamento de contratos administrativos e capacitação de mais de mil fiscais e gerentes de contrato daquele Estado. Aborda com conhecimento e desenvoltura situações práticas contratuais vivenciadas por instituições com regulamentos/normas próprias como Petrobras, Itaipú, Tribunais, Sistema S, Banco do Brasil, e outros, com enfoque específico, quando solicitado, para as Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos regionais e demais fontes normativas. Consegue conciliar a ótica e interesse de administradores gestores com a responsabilidade jurídica aplicável à espécie. Autor de diversos artigos e co-autor dos livros “GERENCIAMENTO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, publicado pela Editora Makron Books em 1998 (esgotado), co-autor do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa”, publicado pela INGEPE Editora em 2010 e 2ª edição em 2011 (esgotado) e co-autor do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Legislação Essencial e Questões Práticas”, publicado pela INGEPE Editora, em 2012. Trabalhando atualmente na elaboração de regulamentos e normativos diversos para empresa pública, sociedade de economia mista (com base na Lei 13.303/16) e Poder Judiciário (alinhados às Resoluções do CNJ).

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Prepara os servidores que atuam como pregoeiros, membros da equipe de apoio, membros das comissões de julgamento de licitações e registro cadastral nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, bem como, o aperfeiçoamento em razão das constantes alterações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, proporcionando o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na condução de Pregões (presenciais e eletrônicos).

3.2 Objetivos Específicos

Capacitar os servidores para o alcance de maior eficiência nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, buscando a adequação à nova legislação.

Atualizar e capacitar os servidores com atuação como pregoeiros, membros de equipe de apoio e assessores jurídicos acerca do novo regime jurídico aplicável ao pregão.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- O curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019** refere-se à capacitação.
- Será realizado para **uma turma** com 30 vagas.
- Utilizar-se-á a **modalidade presencial**. Realização será nos dias **4, 5 e 6 de setembro de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20;**

- d) As inscrições: Serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- e) A **metodologia**: O conteúdo será ministrado por meio de aulas expositivas, procurando desenvolver um raciocínio lógico dos participantes por meio de ações expositivas-dialogadas, entremeadas com estudos de casos, com a discussão dos pontos em controvérsia, buscando uma participação integral e unificada.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNDAMENTOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Conceito de licitação, dever geral de licitar e suas exceções: dispensa e inexigibilidade;

Princípios específicos à luz do novo Decreto: Desenvolvimento sustentável, Ampliação da competitividade. Aplicabilidade do Decreto; Novas Definições: Bens e Serviços comuns e Bens e Serviços especiais; Serviços comuns de engenharia, Estudos técnicos preliminares, Lances intermediários, Sistema de dispensa eletrônica;

Elementos do Termo de Referência;

Vedações ao uso da modalidade pregão eletrônico;

Vigência das novas regras : Processos já em andamento e Processos no início da tramitação.

PREGÃO ELETRÔNICO– PROCEDIMENTOS E INOVAÇÕES

Peculiaridades no âmbito das empresas estatais.

ETAPAS DO PROCESSO

Ciclo da contratação, segundo a nova sistemática; Critérios de menor preço e de maior desconto; Componentes do processo: Estudo técnico preliminar: quando ele é necessário? Planilha estimativa de despesa: arquivamento dos documentos que embasam a pesquisa de preços Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços; Autorização de abertura da licitação: autoridade competente. Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso; Parecer jurídico: natureza do parecer frente ao art. 38, par. único da L.8.666/93.

Componentes do processo após a realização do certame: Documentação exigida e apresentada para a habilitação: principais alterações; Proposta de preços do licitante: há necessidade de apresentação após a etapa competitiva? Ata da sessão pública: que deve conter e como complementar a ata automática do sistema? Publicidade da Ata da sessão.

Credenciamento junto ao Sicaf do licitante

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

Componentes da etapa do planejamento: Estudo técnico preliminar; Possibilidade de fixação de intervalo ou percentual mínimo entre os lances; Possibilidade de lances intermediários;

Do valor máximo aceitável: Critério de aceitabilidade de preço máximo sigiloso: fundamento normativo;

Da designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Requisitos e perfil; O plano de capacitação continuada; Competências e responsabilidades do pregoeiro; Competências da equipe de apoio: extensão das suas responsabilidades; Responsabilização por erro grosseiro. Da competência e deveres do licitante.

FASE EXTERNA

Divulgação do certame: Contagem dos prazos; Alteração por ato da Administração; Necessidade de republicação e devolução integral do prazo de publicidade;

Impugnação ao edital: Legitimidade; Prazos e forma de contagem; Instrução e julgamento; Técnica de redação de relatórios e atos decisórios;

Pedidos de Esclarecimentos: Legitimidade: quem pode formular pedidos de esclarecimento; Autoridade competente para ofertar a resposta e prazo; Publicidade; Vinculação da resposta.

REALIZANDO O CERTAME

O agendamento do horário e cuidados a serem tomados; Possibilidade de troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante; Exame de aceitabilidade (conformidade) das propostas e desclassificação antes da etapa competitiva; Procedimentos para envio e recebimento dos lances;

Modos de disputa: Aberto; Aberto e fechado (misto); Desconexão durante a etapa competitiva; Divulgação do certame; Contagem dos prazos.

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Objeto da proposta: o que pode ser negociado? Prazo para envio da contraproposta e Realização de outras diligências.

EXAME DA HABILITAÇÃO

Consulta ao Sicaf e a sítios eletrônicos; Documentação e sua análise.

FASE RECURSAL

Abertura de prazo no sistema; Requisitos de admissibilidade; Instrução e julgamento e Efeitos do provimento ao recurso;

CORREÇÃO DE FALHAS NA PROPOSTA E NA HABILITAÇÃO

Limites ao saneamento: o que pode e o que não pode ser corrigido;

DAS SANÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

Condutas que podem levar à sanção administrativa; Extensão da sanção de suspensão temporária e Limites ao saneamento: o que pode e o que não pode ser corrigido;

SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

A dispensa em razão do valor; Possibilidade de aplicação da dispensa eletrônica nas demais hipóteses de dispensa previstas nos incisos III e seguintes do art. 24 da L. 8.666/1993 e Obrigatoriedade da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica;

DINÂMICA DE GRUPO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS DE PREGÃO

Análise crítica de 3 (três) termos de referência de casos concretos do TJ-TO: Serviços continuados; Serviços Eventuais; Aquisição/compra.

Análise crítica de 3 (três) editais de casos concretos do TJ-TO: Serviços continuados; Serviços Eventuais; Aquisição/compra.

Sugestões de melhoria nos documentos avaliados

Identificação de partes estruturais e redações a espelhar noutros editais

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense.

Pré-Requisitos

Ser Servidor (efetivo, comissionado, servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam com os Processos de Contratação de Pregão Presencial e Eletrônico, lotados na Presidência, Diretoria Geral, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Financeira, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Infraestrutura e Obras, Diretoria Administrativa, Diretoria do Centro de Comunicação Social, Controle Interno, Corregedoria Geral de Justiça e Esmat, e servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 24 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

4.5 DATA

- 4 a 6 de dezembro de 2019.

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Os alunos matriculados no curso deverão participar das atividades programadas nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20;
- Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **RS\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários, material de apoio (canetas, blocos e pasta), apostila com o conteúdo, certificados de capacitação e aperfeiçoamento profissional e impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010;
- Disponibilizar material de apoio (canetas, blocos e pasta), apostila com o conteúdo, apresentação impressa do professor e certificados do curso.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

g) Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Computador conectado à internet para projeção dos *slides*; projetor de imagem e tela de projeção; pincel para quadro branco; café; água.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

b) O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 20/11/2019, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 20/11/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2899389** e o código CRC **E554CC26**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000026092-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro**

Despacho Nº 69461 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2918096), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2916541), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta sob o evento 2899518.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 29/11/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2919126** e o código CRC **48EEE82A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000026092-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 4362 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2918096), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2916541), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2919126, para contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta sob o evento 2899518.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/12/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2919138** e o código CRC **E568394F**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2019NE08750	Emissão	02/12/19
Credor	07777721000151 - MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA				
Valor	35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	02/12/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000026092-7	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		35.000,00

Cronograma

Dezembro	35.000,00		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
35.698,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	35.000,00
			698,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o curso Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2019. Empenho autorizado pela decisão nº 4362/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	35.000,0000	35.000,00
Descrição	Curso Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2019.			





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/12/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2924410** e o código CRC **23F2AA14**.